

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008/2022,  
DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
IBIRUBÁ-RS E O MUNICÍPIO DE QUINZE DE  
NOVEMBRO-RS VISANDO A EXECUÇÃO  
CONJUNTA DE OBRA CONSTRUÇÃO DE  
PONTE EM ESTRADA DE DIVISA.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Ibirubá e o Município de Quinze de Novembro-RS, visando a execução conjunta de obra de construção de ponte em estrada de divisa.

**Art. 2º** Através do convênio os Municípios de Ibirubá e Quinze de Novembro realizarão esforços conjuntos para construção de nova ponte sobre o Arroio Pulador, na estrada de divisa dos Municípios, com rateio de despesas, conforme projeto anexo, onde consta o valor orçamentário total previsto de R\$ 155.494,29 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Art.3º** Fica o Município de Ibirubá-RS autorizado a realizar despesas relativas à execução da obra, incluindo às relativas a projetos, com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SOB-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - INTERIOR

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 2111 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões

RECURSO VINCULADO : 1 - RECURSO LIVRE

Despesa: 4490.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,  
em 06 de abril de 2022.

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008/2022,  
DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS E O MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO-RS VISANDO A EXECUÇÃO CONJUNTA DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRADA DE DIVISA.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar TERMO DE CONVÊNIO entre o Município de Ibirubá e o Município de Quinze de Novembro, visando a execução conjunta de obra de construção de ponte em estrada de divisa, conforme projeto em anexo, elaborado pela Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, onde consta o valor orçamentário total previsto de R\$ 155.494,29 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

A ponte sobre o Arroio Pulador na estrada da divisa ente os Municípios de Ibirubá e Quinze de Novembro, na localidade de Erno Wayhs, que historicamente é mantida em parceria entre os municípios, está em más condições e por tratar-se de uma ponte de

madeira, em estrada com grande fluxo de veículos, os reparos efetuados já não atendem à necessidade da região.

No momento mostra-se necessária a elaboração de projeto de engenharia e futura execução da obra de forma que um convênio entre os municípios, que tem interesses em comum, com rateio de custos, mostra-se a melhor alternativa

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá

**EXCELETÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**